



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

# **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

## **REGULAMENTO DO TCC**

**São Paulo**

**2022**



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, pág. 58-63.

### **Coordenador do Curso de Administração**

Prof. Bruno Alvarez Ferreira Ignácio

### **Coordenação**

Prof. Ms. Fernando Limongeli Gurgueira

Profa Anapaula Iacovino Davila

### **Secretária/Auxiliar**

Maria do Carmo Oliveira

TCC  
Curso de Administração  
Rua Alagoas, 903.  
Prédio 5 – sala 5.200  
Fone: (011) 3662-7286 ou 7287  
E-mail: [tcc@faap.br](mailto:tcc@faap.br)

São Paulo

2022

## **LISTA DE QUADROS**



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1,  
págs. 58-63.

Quadro 1 - Estrutura básica de um artigo científico .....	8
Quadro 2 - Estrutura básica de um artigo científico .....	9
Quadro 3 - Estrutura básica de um artigo científico .....	10
Quadro 4 - Critérios de Avaliação dos formatos Artigo Científico e Estudo de Caso no TCC I.....	13
Quadro 5 - Critérios de Avaliação do formato Plano de Negócios no TCC I.....	13
Quadro 6 - Critérios de Avaliação dos formatos Artigo Científico e Estudo de Caso no TCC II .....	14
Quadro 7 - Critérios de Avaliação do formato Plano de Negócios no TCC II .....	15



## CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1,  
págs. 58-63.

## SUMÁRIO

<b>1. O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO .....</b>	<b>6</b>
<b>1.1 Definição.....</b>	<b>6</b>
<b>2. EIXOS TEMÁTICOS.....</b>	<b>7</b>
<b>3. MODALIDADES DE TRABALHOS .....</b>	<b>8</b>
<b>3.1 Artigo .....</b>	<b>8</b>
<b>3.2 Estudo de caso .....</b>	<b>9</b>
<b>3.3 Plano de negócio .....</b>	<b>9</b>
<b>4. REGRAS GERAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>4.1 Autoria .....</b>	<b>10</b>
<b>4.2 Da inscrição .....</b>	<b>11</b>
<b>4.3 Desenvolvimento dos trabalhos.....</b>	<b>12</b>
4.3.1 TCC I.....	12
4.3.2 TCC II .....	14
<b>4.4 Da orientação.....</b>	<b>15</b>
<b>4.5 Da frequência .....</b>	<b>15</b>
<b>4.6 Do desligamento.....</b>	<b>16</b>
<b>4.7 Troca de tema, de orientador e formação de uma nova dupla.....</b>	<b>17</b>
4.7.1 Da troca de tema.....	17
4.7.2 Da troca de orientador .....	17
4.7.3 Da formação de uma nova dupla.....	17



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1,  
págs. 58-63.

<b>4.8</b>	<b>Da avaliação .....</b>	<b>18</b>
	4.8.1 Da Menção Honrosa.....	19
<b>4.9</b>	<b>Da aprovação .....</b>	<b>19</b>
<b>4.10</b>	<b>Da reprovação .....</b>	<b>19</b>
	4.10.1 Recurso.....	20
<b>5.</b>	<b>DA AUTENTICIDADE E FRAUDE ACADÊMICA .....</b>	<b>21</b>



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **1. O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

#### **1.1 Definição**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma disciplina obrigatória de 72 horas, sendo 36 horas no 7º Semestre (TCC I) e 36 horas no 8º Semestre (TCC II).

O trabalho poderá ser desenvolvido em três modalidades distintas: Artigo, Estudo de Caso ou Plano de Negócio e estar submetido a três eixos temáticos.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **2. EIXOS TEMÁTICOS**

Os trabalhos de TCC, independente da modalidade escolhida, deverão estar inseridos em um dos seguintes eixos temáticos:

- a) Empreendedorismo (planos de negócios, startups, estudos de viabilidade, intraempreendedorismo, empreendedorismo social etc.);
- b) Empresa familiar e sucessão (fusões e aquisições, sucessão, profissionalização da gestão, governança corporativa etc.);
- c) Estratégia e Competitividade (planejamento estratégico, pensamento estratégico, tecnologia, gestão estratégica, posicionamento e segmentação, marcas, logística, gestão de pessoas, finanças, marketing etc.).



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **3. MODALIDADES DE TRABALHOS**

#### **3.1 Artigo**

Consiste na sistematização dos dados de uma dada pesquisa, seja ela bibliográfica ou de campo, em diálogo com a perspectiva teórica sobre o tema estudado. Os Artigos deverão ser estruturados conforme exposto no Quadro 1.

Quadro 1 - Estrutura básica de um artigo científico

<p><b>1. Introdução:</b></p> <p>1.1 Contextualização, Tema, Problema, Objetivo, Justificativa, Metodologia e Estrutura do Trabalho</p> <p><b>2. Desenvolvimento:</b></p> <p>2.1 Marco teórico</p> <p>2.2 Metodologia</p> <p>2.3 Apresentação e análise dos dados</p> <p><b>3. Considerações Finais</b></p> <p><b>4. Referências</b></p> <p><b>5. Glossário, Apêndices e/ou Anexos</b></p>
---

Fonte: Elaborado pelos autores.





## CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### 3.2 Estudo de caso

É uma modalidade de pesquisa muito utilizada nas ciências sociais aplicadas. Um estudo de caso pode ser caracterizado como um estudo de uma entidade bem definida como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa, uma unidade social, empresas e organizações. Visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há de mais essencial e característico. Os Estudos de Caso deverão ser estruturados conforme exposto no Quadro 2.

Quadro 2 - Estrutura básica de um artigo científico

<p><b>1. Introdução</b></p> <p>1.1 Contextualização, Tema, Problema, Objetivo, Justificativa, Metodologia e Estrutura do Trabalho</p> <p><b>2. Marco Teórico</b></p> <p><b>3. Desenvolvimento:</b></p> <p>3.1 Metodologia</p> <p>3.2 Apresentação do Caso</p> <p>3.3 Descrição e aplicação da ferramenta de gestão</p> <p>3.4 Análise dos Resultados</p> <p><b>4. Considerações finais</b></p> <p><b>5. Referências</b></p> <p><b>6. Glossário, Apêndices e/ou Anexos</b></p>
---

Fonte: Elaborado pelos autores.

### 3.3 Plano de negócio



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1,  
págs. 58-63.

Trata-se de um estudo que envolve: revisão bibliográfica, pesquisa do setor de atuação do empreendimento proposto, descrição da empresa e sua operação, estudo de viabilidade mercadológica e econômico-financeiro. Os Planos de Negócio deverão ser estruturados conforme exposto no Quadro 3.

Quadro 3 - Estrutura básica de um artigo científico

<p><b>1. Introdução</b></p> <p style="padding-left: 20px;">1.1 Contextualização, Tema, Problema, Objetivo, Justificativa, Metodologia e Estrutura do Trabalho</p> <p><b>2. Marco Teórico:</b></p> <p style="padding-left: 20px;">2.1 Plano de negócio</p> <p><b>3. Desenvolvimento do Plano</b></p> <p style="padding-left: 20px;">3.1 Sumário Executivo</p> <p style="padding-left: 20px;">3.2 Descrição do Negócio</p> <p style="padding-left: 20px;">3.3 Estratégia</p> <p style="padding-left: 20px;">3.4 Plano de Marketing</p> <p style="padding-left: 20px;">3.5 Plano operacional</p> <p style="padding-left: 20px;">3.6 Plano financeiro</p> <p><b>4 Considerações Finais</b></p> <p><b>5 Glossário, Apêndices e/ou Anexos</b></p>
---

Fonte: Elaborado pelos autores.

## **4. REGRAS GERAIS**

### **4.1 Autoria**



## CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

O TCC poderá ser realizado individualmente ou em duplas.

### 4.2 Da inscrição

O desenvolvimento do TCC tem início no sétimo semestre. Todos os alunos regularmente matriculados nesse semestre estarão automaticamente vinculados à disciplina .

No início do sétimo semestre os alunos deverão formalizar sua inscrição no TCC preenchendo o formulário de inscrição *online*. No formulário o aluno deverá indicar: seus dados, a proposta de pesquisa (individual ou em dupla), eixo temático escolhido, plano **preliminar** de pesquisa (tema, problema e objetivo) e três opções de orientador de acordo com a relação disponível. Excepcionalmente a inscrição poderá ser realizada diretamente no TCC por meio de formulário impresso e com a anuência da Coordenação.

A inscrição deverá estar concluída até o final da 4ª semana do início das aulas. O TCC II, por ser continuação do TCC I, começa concomitante com o início das aulas no oitavo semestre.

O calendário com datas, prazos e informações adicionais para o perfeito andamento dos trabalhos, será publicado no início de cada semestre pela coordenação do TCC.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do TCC junto ao Coordenador do Curso de Administração.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **4.3 Desenvolvimento dos trabalhos**

#### **4.3.1 TCC I**

Consiste na organização da estrutura geral do trabalho a ser realizado com acompanhamento sistemático do orientador. A estrutura geral é composta por: uma introdução preliminar, o marco teórico propriamente dito e a delimitação do tema (para artigos), caracterização do caso (para estudos de caso) e caracterização do negócio (para planos de negócio), além das referências utilizadas em sua elaboração.

O marco teórico consiste na definição dos conceitos, modelos e/ou teorias que fundamentam o trabalho e sua relação com a análise temática. Além disso, se constitui na comparação entre autores e na discussão e comentário da relevância e pertinência das obras escolhidas para sustentar a parte teórica conceitual do trabalho. A apresentação do marco teórico deve ser abrangente, explorando o setor no qual o aluno irá desenvolver o seu trabalho, as diversas relações ambientais externas, bem como os elementos conceituais essenciais ao desenvolvimento do trabalho.

A “delimitação do tema” nos trabalhos realizados na modalidade Artigo deve identificar um aspecto específico do tema, situá-lo em um contexto social, histórico e geográfico e caracterizar a situação problema. Já nos Estudos de Caso a “caracterização do caso” deve identificar um aspecto específico do Caso em análise que será o foco principal do trabalho (além definir o contexto social e a situação problema). Nos Planos de Negócio a “caracterização do negócio” implica na definição do modelo de negócio e abordar de forma geral seus principais aspectos mercadológicos.

O relatório será entregue na sala da Coordenação do TCC, em versão única impressa e encadernada com espiral, e uma cópia, de mesmo teor, em dois formatos: Word e PDF - gravados em meio eletrônico (Pen drive ou CD) e arquivo único. O relatório impresso será



### **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

encaminhado ao orientador para avaliação. A data de entrega será definida no início do semestre pela Coordenação do TCC.

O Quadro 4 expõe os critérios usados para avaliar o TCC I nos formatos de artigo científico e estudo de caso.

Quadro 4 - Critérios de Avaliação dos formatos Artigo Científico e Estudo de Caso no TCC I

<b>Critério</b>	<b>Peso %</b>
Coesão e consistência do marco teórico	50
Coerência temática	30
Estrutura formal	20

Fonte: Elaborado pelos autores.

O Quadro 5 expõe os critérios usados para avaliar o TCC I no formato plano de negócios.

Quadro 5 - Critérios de Avaliação do formato Plano de Negócios no TCC I

<b>Critério</b>	<b>Peso %</b>
Coesão e consistência do marco teórico	50
Contextualização do empreendimento	30
Estrutura formal	20

Fonte: Elaborado pelos autores.



### **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
 Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

#### 4.3.2 TCC II

Consiste na efetiva elaboração do trabalho, acompanhado em todos os seus passos pelo professor orientador, seguindo rigorosamente o calendário apresentado pela Coordenação do TCC.

O Quadro 6 expõe os critérios usados para avaliar o TCC II nos formatos de artigo científico e estudo de caso.

Quadro 6 - Critérios de Avaliação dos formatos Artigo Científico e Estudo de Caso no TCC II

<b>Critério</b>	<b>Peso %</b>
Coerência temática	25
Fundamentação teórica	25
Metodologia e Técnicas de Pesquisa	20
Considerações Finais.	15
Estrutura Formal	15

Fonte: Elaborado pelos autores.

O Quadro 7 expõe os critérios usados para avaliar o TCC II no formato plano de negócios.



### **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

Quadro 7 - Critérios de Avaliação do formato Plano de Negócios no TCC II

<b>Critério</b>	<b>Peso %</b>
Coesão e Consistência do Marco Teórico	20
Desenvolvimento do Plano	50
Considerações Finais.	15
Estrutura Formal	15

Fonte: Elaborado pelos autores.

#### **4.4 Da orientação**

A designação do orientador será realizada pela Coordenadoria do TCC de acordo com a disponibilidade dos Professores Orientadores. Procurar-se-á atender a indicação do aluno, efetuada na inscrição.

Os orientadores poderão orientar no máximo seis grupos, incluindo os grupos do sétimo e oitavo semestres.

Serão realizadas obrigatoriamente no mínimo 08 (oito) reuniões de orientação ao longo do semestre. Essas reuniões de orientação deverão ser realizadas na sala do TCC 5-200.

#### **4.5 Da frequência**

A frequência do aluno será acompanhada pelo orientador em formulário próprio fornecido pela Coordenação do TCC. Além da frequência será registrado também nesse formulário o conteúdo das reuniões de orientação. O aluno deverá comparecer ao conjunto (obrigatório) de 08 (oito) reuniões de orientação no semestre. A frequência será apontada por aluno.



### **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

A frequência às reuniões de orientação, bem como o cumprimento das atividades solicitadas pelo orientador nessas reuniões, é um componente essencial da avaliação do TCC (tanto I, quanto II). O não comparecimento às oito reuniões, independentemente da realização do trabalho, implicará na reprovação do aluno no TCC.

No caso dos alunos que, dentro do prazo estabelecido pelo TCC, solicitarem a alteração da proposta de trabalho de individual para duplas a frequência deverá ser apontada com base nos registros do integrante da dupla que possuir o menor número de reuniões.

#### **4.6 Do desligamento**

O orientador pode desligar-se do(s) orientando(s), respeitando-se os seguintes prazos:

- TCC I – Até no máximo sessenta dias antes da entrega do relatório;
- TCC II – Até no máximo trinta dias após o início do semestre letivo.

Para efetivar o seu desligamento o orientador deverá preencher e assinar formulário correspondente fornecido pelo TCC. O desligamento pode ocorrer em decorrência de quatro casos:

- a. O tema foi alterado e o orientador não se considera habilitado no assunto para continuar orientando o novo tema;
- b. Insuficiência de desempenho do aluno, prejudicando irremediavelmente o trabalho;
- c. Motivo de força maior como uma viagem inadiável, doença, mudança de emprego, todos a serem devidamente avaliados pela Coordenadoria do TCC;
- d. Demissão voluntária do orientador.





## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **4.7 Troca de tema, de orientador e formação de uma nova dupla**

#### 4.7.1 Da troca de tema

O aluno poderá trocar de tema desde que devidamente aprovado pelo orientador. Deverão ser respeitados os seguintes prazos para a troca de tema:

- TCC I - Até no máximo sessenta dias antes da entrega do relatório;
- TCC II - Até no máximo trinta dias após o início do semestre letivo.

#### 4.7.2 Da troca de orientador

O aluno poderá solicitar, justificadamente, a troca de orientador. A solicitação será analisada e só será efetivada com a devida anuência da Coordenação do TCC. Deverão ser respeitados os seguintes prazos para a troca do orientador:

- TCC I - Até no máximo sessenta dias antes da entrega do relatório;
- TCC II - Até no máximo trinta dias após o início do semestre letivo.

#### 4.7.3 Da formação de uma nova dupla

O aluno poderá formar uma dupla ou trocar de dupla desde que essa alteração seja devidamente aprovada pela Coordenação do TCC e avalizada pelos respectivos orientadores (o atual e o novo).

Deverão ser respeitados os seguintes prazos para a formação ou troca de dupla:

- TCC I - Até no máximo sessenta dias antes da entrega do relatório;



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

- TCC II - Até no máximo trinta dias após o início do semestre letivo.

No caso da formação ou troca de dupla a frequência nas reuniões de orientação passará ser apontada com base nos registros do integrante da dupla que possuir o menor número de reuniões.

### **4.8 Da avaliação**

As avaliações do TCC I e II serão efetuadas pelo orientador que atribuirá uma nota de zero a dez para cada etapa do trabalho de acordo com os critérios estabelecidos pelo TCC. Esses critérios estão descritos nas fichas de avaliação.

Além da nota atribuída pelo orientador as oito reuniões obrigatórias de TCC I e de TCC II são parte da avaliação do trabalho. O não comparecimento a essas reuniões de orientação, independentemente da realização do trabalho, implicará na reprovação do aluno no TCC.

Excepcionalmente, caso o orientador considere necessária uma avaliação complementar para a atribuição da nota em TCC II, poderá solicitar à Coordenação do TCC a montagem de uma banca pública composta por dois membros para arguir o aluno. Nesse caso, a nota de TCC II será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca e pela nota do orientador. O professor orientador não fará parte da banca.

Os melhores trabalhos de TCC II poderão ser apresentados em reunião aberta ao público, familiares, empresários e executivos.



### **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

#### **4.8.1 Da Menção Honrosa**

Poderão receber o certificado de Menção Honrosa (um certificado de excelência acadêmica) os trabalhos de TCC que atenderem, simultaneamente, aos requisitos descritos abaixo:

- A nota final igual ou superior a nove;
- O aluno não tenha trancado a matrícula no 7º ou 8º semestre, ou tenha sido reprovado no TCC;
- O trabalho a tenha sido desenvolvido em dois semestres regulares e consecutivos (7º e 8º semestre) em primeira e única matrícula no TCC;
- Terem sido aprovados pela Comissão Acadêmica de TCC para validação da Menção Honrosa.

#### **4.9 Da aprovação**

Serão aprovados em TCC I e II os alunos que obtiverem notas iguais ou superiores a 5,0 (cinco) e frequência às reuniões de orientação combinadas, nunca em número inferior a oito. A frequência será apontada por aluno.

#### **4.10 Da reprovação**

Caso a nota mínima não seja alcançada e/ou o aluno não tenha comparecido às oito reuniões obrigatórias o trabalho estará reprovado.



### **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

O aluno reprovado em TCC I poderá manter o tema e o orientador desde que haja um acordo prévio entre as partes e a Coordenação do TCC. O aluno deverá refazer a etapa do TCC I no semestre seguinte.

O aluno reprovado em TCC II poderá mudar de orientador e, com anuência da coordenação do TCC, manter o tema. O aluno usará o semestre subsequente para fazer os dois trabalhos (TCC I e II).

A comprovação da fraude acadêmica acarretará a reprovação automática do aluno. Nesse caso o aluno usará o semestre subsequente para fazer os dois trabalhos (TCC I e II).

#### 4.10.1 Recurso

O aluno cujo trabalho tenha sido reprovado no TCC II tem o direito a entrar com recurso em primeira instância junto à Coordenação do TCC. Esse recurso deverá ser apresentado por escrito dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da nota.

A Coordenação do TCC analisará a procedência do pedido, determinando seu arquivamento definitivo ou, em caso de aceitação das justificativas, nomeando uma comissão com dois Professores não envolvidos com o trabalho e cadastrados no TCC. Esta comissão terá um prazo de 10 dias corridos para manifestar-se de forma definitiva sobre o assunto. As instâncias superiores seguem as regras expressas no regimento da instituição.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Administração reconhecido pela Portaria SERES nº206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **5. DA AUTENTICIDADE E FRAUDE ACADÊMICA**

Não serão aceitos trabalhos que não sejam autênticos e elaborados pelo próprio aluno. A constatação pelo Professor Orientador de inautenticidade ou de elaboração por terceiros acarretará a reprovação do aluno.

O uso de trabalhos já realizados, nesta ou em qualquer outra instituição, assim como a incorporação na monografia (de forma literal) de qualquer texto, documento ou dado (seja integralmente ou em parte) sem indicação precisa da sua fonte (autor, instituição, *site* etc.) é considerada fraude acadêmica e será rigorosamente verificada de acordo com a Lei 9610/98 e a Lei 10406/01.

Os indícios de fraude serão apresentados à Coordenação do Curso e à Diretoria para que se tomem as devidas providências disciplinares, posto que a reprovação do aluno é automática.

Caso seja comprovada a fraude o aluno poderá (após cumprir as sanções disciplinares) refazer o trabalho de TCC sobre um novo tema e com professor orientador diferente e o trabalho será submetido a uma avaliação complementar realizada por uma comissão composta por dois professores designados pela Coordenação do TCC.